

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal

GABINTE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos oito dias
do mês de março de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Art. 1º - Será considerado de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE JUSSARA E SANTA FÉ DE GOIÁS,
sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Jussara – Goiás,
Registrado no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.751.569/0001-
51, à Rua W 03 nº 136 – Bairro São Francisco..

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás,
APROVOU, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

“Considera de Utilidade Pública o SINDICATO
DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA
AGRICULTURA FAMILIAR DE JUSSARA E SANTA
FÉ DE GOIÁS e dá outras providências.”

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente
documento foi publicado no placard da Prefeitura de
Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia
DATA: 08/03/2018
Wilson da Silva Santos

Jussara – GO, 08 de março de 2018.

LEI n.º 932/2018



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito

